



RESOLUÇÃO Nº 004/2000

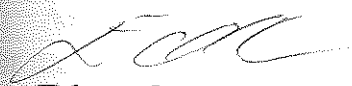
“AUTORIZA A MESA DIRETORA A PROMOVER REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE DO ATO NORMATIVO MUNICIPAL QUE FIXOU A PLANTA DE VALORES DE IMÓVEIS PARA O EXERCÍCIO DE 2000”


A Câmara Municipal de Lavras aprova e nós promulgamos a seguinte RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica a Mesa diretora da Câmara Municipal autorizada a tomar todas as providências necessárias para, através da Assessoria Jurídica, propor Ação Direta de Inconstitucionalidade do Ato Normativo Municipal que fixou valor venal dos imóveis para o exercício de 2000.


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

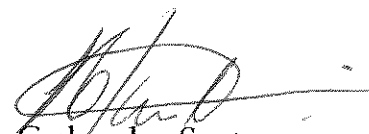
Plenário “Dr. Orlando Haddad”, em 05 de junho de 2000


Edson Costa da Silva
Presidente


Paulo Antonio Cerqueira
Vice Presidente


Camilo Martins André
1º Secretário


Nilson Teodoro de Carvalho
1º Tesoureiro


Luis Carlos dos Santos
2º Tesoureiro